



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 24 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2452

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº. 350, de 23 de Julho de 2019** - Instaura Regularização Fundiária em núcleo urbano informal consolidado e dá outras providencias.
- **Edital Nº 007 de 19 de Julho de 2019** - Altera dispositivos do Edital no 001/2019 (Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Ubatã / BA) em virtude das alterações ocorridas durante o processo e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia  
CNPJ 14.235.253/0001-59

Decreto nº .350, de 23 de Julho de 2019.

Instaura Regularização Fundiária em núcleo urbano informal consolidado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ - ESTADO DA BAHIA, nosoda atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 195/2019 e outras legislações sobre o tema; e

**CONSIDERANDO** as normas gerais e os procedimentos instituídos pela Lei Federal nº 13.465/17 e pela Lei Municipal 195/19, à Regularização Fundiária, a qual abrange, nos termos do artigo 1º de ambos os diplomas legais citados, as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado como núcleo urbano informal consolidado apto a Regularização Fundiária a área dos bairros **Bairros Lomanto Jr. (Popular) e Parte do Bairro Glória**, localizada no perímetro urbano do Município e registrada na matrícula 314 do livro 3 de registro de imóveis do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, com área total de 23ha., 92ª., 14Ca. com a seguinte descrição: *Partindo do Vértice "P1", Ponto situado no eixo do Ribeirão Dois Irmãos da Mata, definido pela coordenada verdadeira Datum Sirgas 2000 MC-39° WGR., Norte: Y = 8428157.5118; Este: X = 444371.4445, segue em rumo de divisa sentido Horário do encaminhamento confrontando em rumo de divisa com os fundos das casas, cujo as tais limitam-se com a Rua Landulfo Alves, seguindo nos demais vértices subsequentes, Sentido ao quadrante Noroeste, com Azimute plano de: 310°30'55", a uma distancia plana de: 192,88m até chegar no P2; A partir do P2 segue em rumo de divisa passando pelos limites da Praça Otávio Cerqueira, sentido ao quadrante Sudoeste, com Azimute plano de: 257°28'31", a uma distância plana de: 44,80m até chegar no P3; A partir do P3 segue em rumo de divisa sentido ao quadrante Nordeste, com Azimute plano de: 03°15'54" passando pelos fundos da propriedade do Sr. Márcio Silva paixão de Nº80, a uma distância plana de: 17,02m até chegar no P4; A partir do P4 segue em rumo de divisa sentido ao quadrante Noroeste, com Azimute plano de: 277°54'17" a uma distância plana de: 22,04m até chegar no P5; A partir do P5 segue em rumo de divisa sentido ao quadrante Nordeste, com Azimute plano de: 04°55'21" a uma distância plana de: 16,26m até chegar no*



## Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia  
CNPJ 14.235.253/0001-59

**P6**; A partir do **P6** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Noroeste**, com Azimute plano de: **280°11'12"** a uma distância plana de: **76,85m** ate chegar no **P7**; A partir do **P7** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Noroeste**, com Azimute plano de: **292°53'22"** passando pela **Rua Santos Dumont**, a uma distância plana de: **73,10m** ate chegar no **P8**; A partir do **P8** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Noroeste**, com Azimute plano de: **303°53'15"**, passando pela **Rua Hamilton F. Mota**, a uma distância plana de: **68,08m** ate chegar no **P9**; A partir do **P9** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **19°51'03"**, margeando a **Rua do Rotary**, a uma distância plana de: **26,85m** ate chegar no **P10**; A partir do **P10** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Noroeste**, com Azimute plano de: **291°40'33"**, **atravessando a Rua do Rotary**, a uma distância plana de: **27,87m** ate chegar no **P11**; A partir do **P11** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **18°59'55"**, passando pelo fundo das casas que limitam-se com a Rua Salgado Filho, seguindo nos demais vértices subsequentes, a uma distância plana de: **149,47m** ate chegar no **P12**; A partir do **P12** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **39°49'10"** a uma distância plana de: **186,24m** ate chegar no **P13**; A partir do **P13** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Noroeste**, com Azimute plano de: **302°14'55"** limitando-se com o **eixo da BR-330**, a uma distância plana de: **68,89m** ate chegar no **P14**; A partir do **P14** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **32°53'07"**, passando pelo fundo da Rota Transportes, seguindo nos demais vértices subsequentes cuja as casas limitam-se com a **Rua Lauro de Freitas**, a uma distância plana de: **41,33m** ate chegar no **P15**; A partir do **P15** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **43°26'01"** a uma distância plana de: **51,19m** ate chegar no **P16**; A partir do **P16** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **51°11'54"** a uma distância plana de: **58,37m** ate chegar no **P17**; A partir do **P17** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **36°31'03"**, travessando a **Travessa Hermiro**, a uma distância plana de: **51,21m** ate chegar no **P18**; A partir do **P18** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **15°43'14"** a uma distância plana de: **103,18m** ate chegar no **P19**; A partir do **P19** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Noroeste**, com Azimute plano de: **354°07'57"**, passando pelo fundo da **Escola Municipal Vilma Luzia Cruz**, a uma distância plana de: **122,33m** ate chegar no **P20**; A partir do **P20** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Nordeste**, com Azimute plano de: **76°49'59"**, confrontando com a zona rural do município segundo o plano diretor, a uma distância plana de: **59,09m** ate chegar no **P21**; A partir do **P21** segue em rumo de divisa confrontando nos demais vértices subseqüente com o **Ribeirão Dois Irmãos da Mata**, limitando-se com o Município de Ibirapitanga, sentido ao quadrante **Sudeste**, com Azimute plano de: **162°54'35"** a uma distância plana de: **509,33m** ate chegar no **P23**; A partir do **P23** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Sudeste**, com Azimute plano de: **170°47'50"** a uma distância plana de: **117,33m** ate chegar no **P24**; A partir do **P24** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Sudoeste**, com Azimute plano de: **194°07'23"** a uma distância plana de: **149,86m** ate chegar no **P25**; A partir do **P25** segue em rumo de divisa sentido ao quadrante **Sudoeste**, com Azimute



## Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia  
CNPJ 14.235.253/0001-59

*plano de: 234°45'37", atravessando a Br-330 na divisa com o distrito do Camamuzinho, município de Ibirapitanga a uma distância plana de: 20,83m ate chegar no P26; A partir do P26 segue em rumo de divisa sentido ao quadrante Sudoeste, com Azimute plano de: 181°20'59" a uma distância plana de: 212,60m ate chegar no P1, marco inicial da poligonal, totalizando uma área plana de: 23ha 92a 14ca, e um perímetro de: 2.466,99m conforme planta Topográfica em anexo.*

**Art. 2º** Os confinantes da área descrita no artigo anterior serão cientificados acerca do início deste procedimento de regularização fundiária, mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município ou notificação Pessoal.

**Paragrafo Único** – a ausência de manifestação dos indicados no caput deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

**Art. 3º** Na área descrita do art. 1º serão compreendidas a Reurb de Interesse Social (REURB-S) e a Reurbde Interesse Específico (REURB-E) a serem classificadas na formalização do processo administrativo.

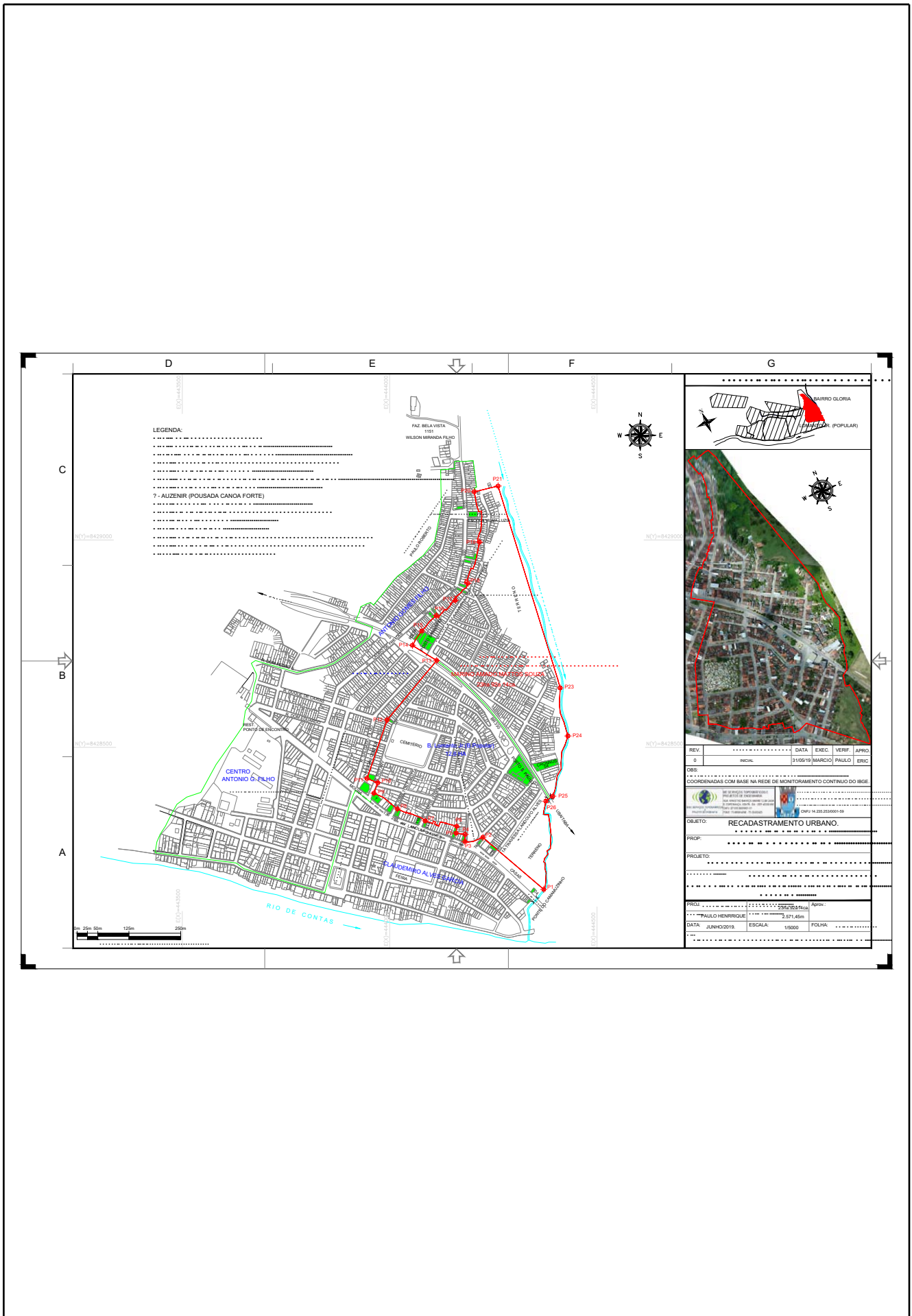
**Paragrafo único** – para fins dessa classificação considera-se população de baixa renda o núcleo familiar com renda total até 03(três) salários mínimos

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos serão os órgãos municipais responsáveis pelas medidas necessárias à regularização fundiária de que trata este Decreto, podendo adotar todas as ações pertinentes para sua concreção ainda que não previstas neste ato, desde que observados os princípios e as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/17 e na Lei Municipal 195/19.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, Estado da Bahia, em 23 de Julho de 2019.

Paulo César Silva e Silva  
Prefeito Municipal



REV.	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
01	11/05/19	MARCO	PAULO	ERIC
OBJ:				
COORDENADAS COM BASE NA REDE DE MONITORAMENTO CONTINÚO DO IBGE				
OBJETO: <b>RECADASTRAMENTO URBANO.</b>				
PROJETO:				
PRQJ:				
DATA	ESCALA	FOLHA	APROV.	
JUNHO/2019	1/5000		PAULO HENRIQUE	

## **Editais**



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 114/2013

Rua Lauro de Freitas nº 168, Centro – Ubatã/BA

Email: [cmdca.ubata@yahoo.com.br](mailto:cmdca.ubata@yahoo.com.br)

#### **Edital nº 007 de 19 de Julho de 2019.**

**Altera dispositivos do Edital nº 001/2019 (Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Ubatã/BA) em virtude das alterações ocorridas durante o processo e da outras providências.**

**A Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar**, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatã - CMDCA/BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o quanto decidido na reunião ordinária realizada no dia 17 de julho do corrente ano, onde deliberou-se pelas alterações do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2019, em virtude das alterações ocorridas referente às demandas no decorrer do processo, especialmente o que consta da Portaria nº 154, de 13.05.2019, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE do Estado da Bahia.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Alterar a redação da alínea “a” do item 12.2 do Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) O exame de conhecimento específico constará de 30 (trinta) questões objetivas, valendo 60% (sessenta por cento) pontos no total;
- b) A Redação será de conhecimentos gerais, valendo 40% (quarenta por cento) pontos no total;

**Art. 2º** Introduce o item 12.16 A no Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2019, para tratar da entrevista pública prevista a que se refere a parte final do inciso VIII do Art. 20 da Lei Municipal nº114 de 17 de junho de 2013:

12.16 A – No dia 06 de agosto do corrente ano, às 8h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Lauro de Freitas nº 168, Bairro Centro, Ubatã-Ba, será realizada uma entrevista pública com todos os candidatos, perante a comissão especial, não tendo esta entrevista caráter eliminatório, exceto no caso dos candidatos que não comparecerem para a realização da mesma, excluindo-se desta hipótese as faltas devidamente justificadas, apresentadas até a hora de início da entrevista.

**Art. 3º** Dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos habilitados para processo da prova eliminatória de conhecimento específico e conhecimentos gerais por meio de questões objetivas e redação.

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATOS HABILITADOS</b>
01	Geisiane Souza de Assis
02	Patrício Francisco dos Santos Neto
03	Simone Bispo Oliveira
04	Adriana Mota da Silva
05	Andrea Nascimento Costa
06	Arielma Kaloana Santos Guimarães
07	Caroline Miranda Santos da Silva
08	Edson Oliveira da Silva
09	Elis Ribeiro Paranhos
10	Fabiano Lima Ramos
11	Gederval Anetercio de Almeida
12	Moisés Dias Santiago
13	Jane Cley Dias Libarino
14	Janequele Pereira do Nascimento
15	Jaquelina da Silva Pinheiro
16	Juliana Lima Moreno de Jesus
17	Lorena Bastos Xavier
18	Nadyjalda Pereira dos Santos
19	Naiala da Conceição Souza de Lucena
20	Natier Augusta de Assis Silva
21	Ramila Santos Sanches
22	Talita Carlos Moraes
23	Talita Pereira Ferreira dos Santos
24	Thainá Silva de Santana
25	Uelton Rodrigues Silva Júnior

**Art. 4º** Os exames de conhecimento específico e conhecimentos gerais e redação serão aplicados no dia 28 de julho de 2019, no período de 08h00min as 12h00min, (horário local de Ubatã/BA), no Colégio Estadual de Ubatã, Avenida Landulfo Alves, S/N, Ubatã-Bahia, CEP 45550-000;

**4.1.** O ingresso ao local da prova será liberado a partir das 07h30min do dia 28 de julho de 2019, o candidato deverá comparecer, portando de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento com foto, que deverá ser colocado sobre a mesa no ato da prova.

**4.2.** Os portões serão fechados às 08h00min, o candidato que não comparecer para realizar a prova neste dia, ou que chegar após as 08h00min, será automaticamente eliminado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar.

**4.3.** Será automaticamente eliminado, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o item anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, qualquer forma, a realização da prova;

**Art. 5º** Alterar o cronograma do Edital nº 001.2019, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	05/04/2019
Registro da Candidatura	08/04 a 03/06/2019
Análise de pedido de registro de candidatura	04/06 a 07/06/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	10/06/2019
Notificação de recurso dos candidatos indeferidos	12/06 a 15/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	17/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	21/06/2019
Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva	03/07/2019
Notificação contra a publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	09/07/2019
Prova Eliminatória	28/07/2019
Resultado Gabarito	29/07/2019
Publicação do Resultado da Prova Eliminatória	30/07/2019
Prazo para recurso	31/07 a 02/08/2019
Entrevista Pública	06/08/2019
Publicação da Lista definitiva dos candidatos habilitados	07/08/2019
Reunião para firmar compromisso Art. 09º, §2º e Art. 11º, §6º, I da Res. 170/2014 – CONANDA	13/08/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado oficial	06/10/2019
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2020

**Art. 5º** Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a alínea “a” do item 12.2, bem como o cronograma do Edital nº 001.2019, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2019.

Ubatã/BA, 19 de julho de 2019.

Nilmare Palmeira Bernardino Melo  
**Presidente da Comissão Especial**